



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI N.º 849/2016

De 28 de Junho de 2016

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 619/2013, LEI QUE DESAFETOU E AUTORIZOU A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 17 DA QUADRA 22 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA** Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 619/2013, que passa a contar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica desafetado o Lote 17 da quadra 22, com área de **305,419 mt²**, registrado na matrícula 4256, do Livro 2-U, do 1º Serviço Registral Lorenço Boing Sobrinho da Comarca de Nova Monte Verde.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 28 de Junho de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal